PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-1811 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.municipio.org.br - site: www.pmmiracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.387 DE 15 DE MARÇO DE 2007

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

MIYOJI KAYO, Prefeito Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e em cumprimento a Lei Federal 4320/64 de 17.03.64, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Suplementar para fazer frente às despesas de capital decorrentes da receita de capital provenientes do convênio: processo nº 396/2006 em apenso.

0213.00 17.512.0015.1002 -02 – Canalização de Águas Pluviais

4.4.90.51 – Obras e Instalações	149.512,00
Total:	**149.512,00**

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, será obtida com a transferência de recursos do FEHIDRO, conforme convênio: Processo nº 396/2006 em anexo.

Art. 3º Ficam convalidadas no PPA e LDO os valores das ações contempladas na presente lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 15 de Março de 2007.

MIYOJI KAYO
Prefeito Municipal